



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORDEIRO - SINDCOR, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2014. Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2014 (Dois mil e catorze), na Sede da Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense, localizada à Avenida Raul Veiga, 123, no Centro da Cidade de Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, às 07h30m. (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 08:00h (oito horas) em segunda convocação, conforme determina o Estatuto Social do SindCor e de acordo com o Edital de Convocação publicado no Jornal "Tribuna da Serra", do dia 24 a 30 de maio de 2014, Ano XIII, nº. 511, Pagina nº.6, e o mesmo Edital de Convocação afixado em todos os setores onde trabalha os Membros da Categoria dos Servidores Públicos Municipais de Cordeiro, Edital que fica fazendo parte integrante em anexo da presente Ata. Iniciou os trabalhos na Assembleia Geral Extraordinária. Em primeiro ato o Secretário Geral do SindCor, Sr. José Luiz Guzzo convida para fazer parte da mesa o Presidente do IPAMC – Instituto de Pensão e Aposentadoria de Cordeiro o Sr. Rodrigo Mazzo A. Hermsdorff, o Procurador Jurídico do IPAMC, Dr. Rilley A. Werneck, o Presidente do Conselho de Previdência do município de Cordeiro (CMP), o Sr. Edgar Vianna, a Conselheira do CMP, a Sra. Selma Calvo Palma, o Secretário de Obras do município de Cordeiro, Sr. Alexandre Monnerat, a Vice Presidente do SindCor, Magaly Feijó, o Procurador Jurídico do SindCor, Dr. Wilson V. Braga, o Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro, Vereador Robson Pinto da Silva, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Monteiro e o Vereador Sr. Isaiás Q. Motta. O Secretário Geral do SindCor apresentou a ordem do dia conforme convocação do Edital: 1) deliberar sobre possibilidade de devolução dos descontos de contribuição previdenciária supostamente indevido; 2) deliberar sobre as consequências dessa devolução na vida funcional do servidor. Em seguida o Secretário passa a palavra ao Presidente do IPAMC que explica sobre a real possibilidade de devolução das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de caráter indenizatório "horas extras" recolhidas ao IPAMC com base na Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL/MPS e Lei Municipal nº 1495/2010, artigo 13, parágrafo 1º, e artigo 20. Tais parcelas por sua natureza não integrarão jamais para o cômputo das aposentadorias dos servidores, por isso não há nenhum prejuízo na devolução por via Administrativa. Os servidores e os Aposentados que tiverem interesse na referida devolução (rubrica horas extraordinária) deverão comparecer na sede do IPAMC, sito a rua Abel Ventura R. de Moraes, nº 406 – Centro – Cordoeiro – RJ, entre os dias 11 (onze) de junho de 2014 (dois mil e catorze) a 30 (trinta) de junho de 2014 (dois mil e catorze) no horário de 11:30h. (onze e trinta) às 17:30h. (dezessete e trinta) para preencherem requerimento neste sentido. Os que protocolarem pedido nesse período receberão a devolução na 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro salário) no mês de julho de 2014 (dois mil e catorze). Os servidores e aposentados que fizerem jus a devolução porém que protocolarem seus requerimentos após 30 de junho de 2014 (dois mil e catorze) receberão a devolução no pagamento do mês de julho de 2014 (dois mil e catorze) e assim sucessivamente. O presidente informou que editará portaria contendo todas as informações necessárias a devolução, que será afixada em vários pontos da Administração Pública. O secretário geral passa a

*Edgar Vianna*

*Robson Pinto da Silva*

*Isaiás Q. Motta*

*Comandante Samuel*  
*Selma Calvo*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



palavra ao Exmo. Sr. Prefeito de Cordeiro Leandro Monteiro que parabeniza o IPAMC por devolução dos descontos aos servidores e se coloca à disposição do Sindicato para solucionar os problemas que acaso possam surgir. Parabeniza os servidores que reconhece ser de vital importância o trabalho de cada um. Encerrando os trabalhos, o secretário geral agradece a presença de todos os servidores e demais autoridades. E, por mais nada haver a tratar, Eu, secretário do Sindicato subscrevo e assino com a Vice Presidente e quem mais desejar.

*[Handwritten signatures in blue ink]*  
 Sr. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*  
 Sr. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS-INTEGRAL  
 Apres. no dia 9/10/2014 p/ Reg.Int. e Prot. 6284, Lv.A3,  
 Registro No 114 no livro B-2.  
 No dia de hoje, CORDEIRO, 9/10/2014. Oficial *[Signature]*  
 Emol.: R\$0,00 Leis 3217/4664/111/6281: R\$3,90  
 Mut./Aco.: R\$0,00 Dist.: R\$0,00 Total: R\$0,00 (Justiça Gratuita)  
 EAKX 84244 XXU <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



*[Signature]*  
 Nayara Gueles Menezes  
 Substituta  
 Cartório do Ofício Único de Cordeiro - RJ